

Lei nº 665/91 de 25 Abril de 1991.

"Dispõe sobre a concessão de obras em
serviços públicos municipais".

Paulo Alceu Perotto, Prefeito Municipal de São
José do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e
de acordo com o que decreta a Câmara Municipal
em sessão de 23 de abril de 1991, sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:

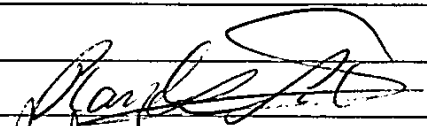
Artigo 1º - Fica concedida a todos os serviços públicos
municipais, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para
custeio de materiais e comissão.

Artigo 2º - Os despesas decorrentes de presente lei-
são cobertas com recursos próprios, suplementares
se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia
de sua publicação, retroagindo seu efeito a
partir do dia 01 de abril de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Paraitinga,
25 de abril de 1991


Prefeito Municipal.

} | }